Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2025/1306

30.6.2025

DECISÃO (PESC) 2025/1306 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 24 de junho de 2025

que prorroga o mandato da chefe de missão da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos (EUPOL COPPS) (EUPOL COPPS/1/2025)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2013/354/PESC do Conselho, de 3 de julho de 2013, relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos (EUPOL COPPS) ([1]), nomeadamente o artigo 9.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, da Decisão 2013/354/PESC, o Comité Político e de Segurança (CPS) está autorizado, nos termos do artigo 38.º, terceiro parágrafo, do Tratado, a tomar as decisões pertinentes para exercer o controlo político e a direção estratégica da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos (EUPOL COPPS), incluindo a decisão de nomear um chefe de missão, sob proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (o «alto representante»).

(2) Em 26 de março de 2024, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2024/1031 ([2]), que nomeou Karin LIMDAL como chefe de missão da EUPOL COPPS pelo período compreendido entre 1 de abril de 2024 e 30 de junho de 2024.

(3) Em 26 de junho de 2024, o CPS adotou a decisão (PESC) 2024/1816 ([3]) que prorrogou o mandato de Karin LIMDAL como chefe de missão da EUPOL COPPS pelo período compreendido entre 1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

(4) Em 29 de abril de 2025, a alta representante propôs a prorrogação do mandato de Karin LIMDAL como chefe de missão da EUPOL COPPS pelo período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 30 de junho de 2026,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O mandato de Karin LIMDAL como chefe de missão da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos (EUPOL COPPS) é prorrogado pelo período compreendido entre 1 de julho de 2025 e 30 de junho de 2026.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão será aplicável sob reserva da adoção de uma decisão do Conselho que prorrogue o mandato da EUPOL COPPS a partir de 1 de julho de 2025.

Feito em Bruxelas, em 24 de junho de 2025.

Pelo Comité Político e de Segurança

A Presidente

D. PRONK

([1]) JO L 185 de 4.7.2013, p. 12, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2013/354/oj.
([2]) Decisão (PESC) 2024/1031 do Comité Político e de Segurança, de 26 de março de 2024, relativa à nomeação do chefe de missão da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos (EUPOL COPPS) (EUPOL COPPS/1/2024) (JO L, 2024/1031, 2.4.2024, http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1031/oj).
([3]) Decisão (PESC) 2024/1816 do Comité Político e de Segurança, de 26 de junho de 2024, que prorroga o mandato do chefe de missão da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos (EUPOL COPPS) (EUPOL COPPS/2/2024) (JO L, 2024/1816, 27.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1816/oj).